

1 – À Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas – DPRES, para efetuar a correção do registro da decisão anterior em sistema e, em caso de reprovação das contas.

2 - Após os autos deverão ser encaminhados para a respectiva baixa contábil.

3 - A imediata notificação da OSC Instituto Para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Pela Cultura e Esporte – IDECACE, quanto ao resultado/julgamento da análise de suas prestações de contas do Termo de Fomento nº 02/2021 – exercício 2021 a 2023.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

Anexo I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no decreto 37.843/2016 APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Fomento nº 02/2021 – exercício 2021 a 2023 celebrado com Instituto Para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Pela Cultura e Esporte – IDECACE, CNPJ 07.439.731/0001-87 processo 00080-00206950/2021-91.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.204, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00063225/2018-15, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 504, de 08 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2019, para ONDE SE LÊ: "...considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00001916/2018-14...", LEIA-SE: "...considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00001916/2019-14...". Publique-se.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 244, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 44, de 29 de abril de 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 4º, inciso I e parágrafo único, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, bem como o disposto no art. 2º, caput, da Lei Distrital nº 6.261, de 29 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 44, de 29 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º

.....

VIII - desenvolvimento e evolução dos sistemas corporativos com vistas ao fortalecimento da investigação criminal e da função de polícia judiciária.

§ 1º Os serviços previstos no incisos II, III, VI, VII e VIII deste artigo serão regulamentados em norma própria.

....." (NR)

Parágrafo único. Publique-se no DODF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 401, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 22.12.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230016/2023-SEAPE, (04026-00028552/2023-21), instituída pela Portaria nº 241, de 19 de Julho de 2023, publicada no DODF Nº 140, de 26 de julho de 2023, página nº 48, conforme justificativa, (129187898).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 166/2023

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 04/12/2023 a 14/12/2023, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: F-0011-699812-AEU, 04/12/2023, 01 caixa de isopor, 02 placas de propaganda, 25 placas para fazer gelo; D64388, 04/12/2023, 350 estacas de madeiras, 2200 tijolos; F-0338-872007-AEU, 06/12/2023, 02 tendas, 12 banquetas de plástico, 06 mesas de plástico, 01 mesa de metal/ferro, 01 churrasqueira de ferro, 01 grelha; F-0436-984685-AEU, 07/12/2023, 08 kg de frutas, 05 caixas de plástico, 02 banquetas de plástico; F-0338-046499-AEU, 08/12/2023, 08 calçados usados, 14 roupas diversas, 01 aparelho de som automotivo, 05 frascos de cosméticos; F-0238-562778-AEU, 14/12/2023, 70 roupas diversas. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não percebíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 223, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais, considerando as disposições contidas na Instrução Normativa nº 05-CGDF, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Distrito Federal, especificamente no art. 28 §4º e considerando a instrução do Processo Sei nº 0070-000120/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Portaria nº 76, de 21 de julho de 2023, publicada no DODF nº 139 de 25 de julho de 2023, página 31.

Art. 2º Convalidar os atos a partir de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 69, de 15 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 235, de 18 de dezembro de 2023, página 71, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...parceria firmada...", LEIA-SE: "...parceria a ser firmada...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de dezembro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL CAPITAL DO ROCK PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 19.407.012/0001-63 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 6854, representado legalmente pela Sra. Maria de Fátima Santos Cavalcanti, CPF nº 727.***-04, a captar o montante de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a